

# **Regulamento do Passatempo: Listening Party Louis Tomlinson**

## **1. Condições**

1.1 O Passatempo destina-se a todos os seguidores da conta de Instagram da Sony Music (@sonymusicpt)

1.2 Todos os participantes elegíveis para este Passatempo nos termos supra, concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando sujeitar-se ao mesmo.

1.3 Cada participante poderá participar as vezes que quiser desde que crie frases diferentes;

1.4 Caso um dos vencedores seja menor de 18 anos, necessitaremos de uma autorização assinada por um dos responsáveis do mesmo;

## **2. Forma de Participação**

2.1 O passatempo vai decorrer do dia 17 a 18 de Outubro no Instagram da Sony Music (sonymusicpt).

2.2 Para que a participação seja válida, o participante deve seguir a página de Instagram da Sony Music (@sonymusicpt) e criar uma frase com o mote: porque mereço ser uma das primeiras pessoas no mundo a ouvir este novo single do Louis Tomlinson?

2.3 Os participantes poderão participar mais do que uma vez desde que crie frases diferentes;

2.4 Serão excluídas ou não consideradas as participações com conteúdo impróprio:

- Mensagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito;
- Mensagens de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual;
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial;
- Conteúdo (escrito ou audiovisual) fraudulento, insidioso ou enganador que viole qualquer propriedade intelectual ou outro direito de terceiros que viole qualquer lei ou regulamento;
- Conteúdo que não responda criativamente ao desafio deste passatempo.

## **3. Prémio**

3.1. Do conjunto de respostas válidas, os vencedores escolhidos poderão participar da listening party e ouvir em primeira mão o novo single do Louis Tomlinson, na Sony Music Portugal, no dia 21 de Outubro de 2019 às 18h;

3.2 O prémio descrito não poderá ser alvo de troca por outro de igual espécie ou valor nominal, nem poderá haver alteração de dia ou de horário.

#### **4. Informação Adicional**

4.1 A Sony Music reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

4.2 Qualquer participante que aja de má-fé e participe no passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será excluído do mesmo.

4.3 No caso de participação fraudulenta, a Sony Music reserva-se ao direito de exclusão do participante e cancelamento do respetivo prémio. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial.

4.4 Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a Sony Music colmatará a lacuna de acordo com o espírito subjacente a este Regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.

4.5. A lista de vencedores do passatempo tem como único objetivo identificar os vencedores para a atribuição de prémios.

4.6. A SONY MUSIC ENTERTAINMENT LDA, enquanto responsável do tratamento dos dados pessoais recolhidos, informa que a recolha de dados e tratamento de dados pessoais no âmbito dos passatempos por si promovidos, serve exclusivamente esse fim, não sendo efectuado qualquer outro tipo de tratamento de dados para qualquer outra finalidade sem que os respectivos titulares o consintam expressa e previamente.

A SONY MUSIC ENTERTAINMENT LDA não recolhe, não contacta, nem trata quaisquer dados referentes aos utilizadores que sejam identificados pelos participantes na sua participação no Passatempo.

4.7. O participante têm o direito de aceder aos seus dados pessoais, assim como têm direito de poder solicitar a sua rectificação, eliminação, Portabilidade, restrição e/ou oposição ao tratamento, sempre que verificados os respectivos requisitos de exercício, até se achar encontrar concluído o Passatempo; têm ainda o direito de apresentar reclamação a

uma autoridade de controlo – Comissão Nacional de Protecção de Dados  
([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt))

4.8. Todas as demais dúvidas e questões, assim como o exercício dos direitos identificados no ponto anterior, podem ser endereçadas para o e-mail: [geral.pt@sonymusic.com](mailto:geral.pt@sonymusic.com)